

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6227590-8**

1. Responsável Técnico

GLAUBER SARTORI GANDOLFI

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2508915904
Registro: 103070-7-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Mun. Santa Terezinha do Progresso

Endereço: Avenida Tancredo Neves

Complemento:

Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

CPF/CNPJ: 01.612.847/0001-90
Nº: 337

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89983-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Mun. Santa Terezinha do Progresso

Endereço: Rua Licinio Fabris

Complemento:

Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRE

Data de Início: 01/06/2017

Data de Término: 28/06/2017

CPF/CNPJ: 01.612.847/0001-90
Nº: 00

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89983-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto

Orçamento

Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão

Dimensão do Trabalho:

55,34

Quilowatt(s)

5. Observações

Projeto do ramal de entrada de energia trifásico para a Quadra Coberta Padrão FNDE do município de Santa Terezinha do Progresso SC. Carga instalada de 55,34kW.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 28/06/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 10/07/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

STA TEREZINHA PROGRESSO - SC, 28 de Junho de 2017

GLAUBER SARTORI GANDOLFI

013.251.990-95

Contratante: Prefeitura Mun. Santa Terezinha do Progresso

01.612.847/0001-90

